

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013.

PARECER Nº 470/2013.

Emenda Modificativa de nº CM-068/2013

Projeto de Lei Ordinária nº CM-055/2013.

SUBSTITUTIVO

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-068/2013, de autoria do nobre Vereador Presidente Rodyson Kristnamurti, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-055/2013 - Substitutivo, de autoria do nobre Vereador Careca da Água Mineral, que acrescenta incisos ao art. 156 da Lei nº 6.907 de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, os carroceiros justificam que com o limite de 200Kg o animal poderá dar mais viagens em distâncias, o que causaria mais desgaste do animal. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-068/2013, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-055/2013 - Substitutivo.

Divinópolis, 1º de novembro de 2013.

Anderson Saleme

Relator

Edmar Rodrigues

Secretário

Marquinho Clementino

Membro